RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CMSCL Nº 294, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do pagamento em caráter excepcional, com base em 2,5 vezes o valor da Tabela SUS, referente ao período de 30 de agosto de 2024 a 01 de outubro de 2024, conforme Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e a empresa Radiológica Saldanha Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMSCL)**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e ad referendum do plenário do Conselho;

CONSIDERANDO as competências conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as condições para a promoção e recuperação da saúde, bem como a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regula a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Saúde, representando a sociedade civil organizada, desempenham um papel fundamental na qualificação dos cidadãos para o Controle Social nas esferas de ação do Estado;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 387ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que tratou do pedido de reequilíbrio de preço para o pagamento dos

serviços de Raio-X de urgência e emergência realizados na Policlínica Municipal, com base na tabela SIGTAP, correspondente a 2,5 tabelas, conforme constado na Resolução CMSCL n.º 289/2024.

CONSIDERANDO o Ofício n.º 262/2024/GAB/SMS/PMCL, protocolado em 14 de outubro de 2024, no qual solicita ao Conselho de Saúde a aprovação, *ad referendum,* do interstício temporal, acerca do termo de aditivo contratual ao contrato de credenciamento n.º 70/2021, celebrado entre o município de Conselheiro Lafaiete e a empresa Radiológica Saldanha Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de pagamento dos serviços prestados no período compreendido entre 30 de agosto de 2024 e 01 de outubro de 2024, conforme os valores estipulados em 2,5 vezes a Tabela SUS, em razão do ajustamento contratual celebrado;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população;

RESOLVE/DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Municipal de Saúde, o pagamento dos serviços de Raio-X prestados pela empresa Radiológica Saldanha Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda., referentes ao período de 30 de agosto de 2024 a 01 de outubro de 2024, com base no valor correspondente a 2,5 vezes a Tabela SUS.

Art. 2º O pagamento descrito no artigo anterior se destina a regularizar os valores devidos à empresa prestadora, relativos ao interstício mencionado, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços essenciais de diagnóstico por imagem (Raio-X) à população.

Art. 3º Esta resolução será submetida à apreciação do plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária, para fins de ratificação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 17 de outubro de 2024.

ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE